Os moradores da estrada municipal que liga Sede Dom Carlos à Sede Gavião, abaixo assinados, conforme dispõe as leis municipais nºs 1100 de 02 de abril de 1992 e 1802 de 12 de janeiro de 1999, bem como, com base na lei municipal nº 1334 de 21 de novembro de 1994, concordam através do presente, que a estrada compreendida entre o trecho acima indicado, seja denominada de "Valdemiro Gaúcho Dalpasquale"

Nome Legível	Nº Identidade	Assinatura

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 063/2002

Buscam os ilustres Vereadores subscritores do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para denominar a estrada municipal que liga Sede Dom Carlos à Sede Gavião, de " **Pioneiro Valdemiro Gaucho Dalpasquale".**

A proposição esta acompanhada de justificativa escrita contendo a biografia do homenageado, conforme exigência contida no artigo 5° da Lei Municipal 1.100, de 02 de abril de 1.992, que institui normas para a identificação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Sobre o assunto em questão, o artigo 3° da supra citada legislação, com a nova redação dada pela Lei nº 1.802, de 12 de janeiro de 1.999, dispõe que **"a nomenclatura ou denominação de próprios, vias e logradouros públicos, será efetivada mediante expressa concordância da comunidade local interessada ..."**

Diante da exigência legal supra mencionada, **deverá ser promovido consulta popular no âmbito das respectivas localidades, com o objetivo de se obter a manifestação da população interessada sobre a proposta apresentada.**

Assim sendo, **recomendo a suspensão da tramitação do Projeto de Lei em apreço, até que seja dado cumprimento a exigência legal acima reportada.**

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 16 de setembro de 2.002.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

AO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Os Vereadores infra-assinados, **NELSON BERTANI - PDT, VILMAR MACCARI – PDT e SILVIO HASSE – PDT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicitam o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 063/2002

Súmula: Denomina estrada municipal que liga Sede Dom Carlos à Sede Gavião de "Pioneiro Valdemiro Gaucho Dalpasquale".

Art. 1º - Fica denominada a estrada municipal de "Pioneiro Valdemiro Gaucho Dalpasquale, a via de acesso que liga as comunidades Sede Dom Carlos à Sede Gavião, interior do Município de Pato Branco.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos; pedem deferimento.

Pato Branco, 27 de junho de 2.002.

Nelson Bertani - Vereador PDT
PROPONENTE

Vilmar Maccari – Vereador PDT
PROPONENTE

Silvio Hasse – Vereador PDT
PROPONENTE

RECEBIDO
Data 27/06/02 Hora 17:45
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

AO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Os Vereadores infra-assinados, **NELSON BERTANI - PDT**, **VILMAR MACCARI – PDT e SILVIO HASSE – PDT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicitam o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 063/2002

Súmula: Denomina estrada municipal que liga Sede Dom Carlos à Sede Gavião de "Valdemiro Gaúcho Dalpasquale".

Art. 1° - Fica denominada a estrada municipal de "Valdemiro Gaúcho Dalpasquale, a via de acesso que liga as comunidades Sede Dom Carlos à Sede Gavião, interior do Município de Pato Branco.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos; pedem deferimento.

Pato Branco, 27 de junho de 2.002.

Nelson Bertani - Vereador PDT
PROPONENTE

Vilmar Maccari – Vereador PDT
PROPONENTE

Silvio Hasse – Vereador PDT
PROPONENTE

VALDEMIRO GAÚCHO DALPASQUALE

Chegou em Pato Branco em 4 de março de 1955, em um Estudbacker, com sua esposa Romilda, vindos de Jacutinga, RS, parando em Sede Dom Carlos, junto à Serraria.

Ali residiram alguns anos, com familiares, foram para o Rio Gavião, onde havia outra Serraria da família e por lá ficaram durante cinco anos.

Voltaram para Sede Dom Carlos, onde não havia mais a Serraria, mas sim chiqueirão de porcos, ficando ali por mais seis anos.

Durante este período o Senhor Valdemiro comprou uma área de terras, a transformou em pastagem para gado e levou sua mudança para lá.

Durante alguns anos trabalhou com gado e suínos. Em 1972 foi vereador no município de Pato Branco, pelo MDB.

Em 1975 resolveu transformar as pastagens em lavoura, que permanece até os dias de hoje.

Em 1975 comprou seu Corcel I, novo, que é guardado pela família como lembrança.

Em 1977 associou-se ao Center Supermercados; em 1977 resolveram se mudar para a cidade de Pato Branco, onde todos os filhos residiam para estudar, arrendando suas terras.

Em 7 de junho de 1995, Valdemiro faleceu, de doença respiratória que há muitos anos vinha se tratando.

Homem forte, sério, batalhador, conhecido pelos amigos.

Pai. Exemplo, espelho para os filhos até hoje.

Marido. Seguro, honesto, o melhor companheiro, modelo para a família.

Após a morte do pai, em 1996 os filhos resolveram formar sociedade com o Center Supermercados, construindo o D'Pascoal Supermercados.

Em 1997, após vinte anos, assumiram novamente o plantio de suas lavouras, onde hoje diversificam entre cereais, hortifrutigranjeiros, suínos e algumas reses.

Em 2001 adquiriram o antigo secador de cereais, que pretendem em breve reativá-lo.

O Senhor Valdemiro era casado com Romilda Balbinotti Dalpasquale e tiveram os seguintes filhos: Marilu, Marli, Rosemari, Amarildo, Marilso e Valdomiro.

Netos: Climene, Tatiane, Geovani, Ana Paula, Mariane, Amarildo Júnior e Maitê.

Para seus familiares jamais será esquecido.

Sua vontade de fazer e viver era muito grande.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

Distrito, Município e Comarca de Pato Branco

REGISTRO CIVIL

Edifício Caramuru Center - 1.º Andar - Conj. 102

Juízo de Direito da Comarca de Pato Branco - Pr
Faustino Elias dos Santos Filho
ESCRIVÃO CRIMINAL E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Rua Caramuru, 270 CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
AUXILIAR JURAMENTADA

Faustino Elias dos Santos Filho
Escrivão do Crime, Juri, Execuções Criminais e Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos da Sede da Comarca.

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
Auxiliar Juramentada do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data 09 *de* Junho(06) *de 19* 95 *no Livro N.º C,* 11-C *à fls.* 087 *, sob o N.º* 6.809 *, foi feito o Registro de Óbito de*

" VALDEMIRO GAUCHO DALPASQUALE "

falecid o *em* 07 *de* Junho(06) *de 19* 95 *, às* 14:30 *horas neste Distrito* Rua Araucaria 610 Bairro Santa Terezinha *de sexo* Mascul *de cor* .*.*.* *, profissão* Aposentado *Natural de* Encantado-RS aos 11.02.1928 *domiciliado e residente* Rua Araucaria 610 Bairro Santa Terezinha *com* 67aanos *de idade, estado civil* casado *, filh* o *de* PEDRO DALPASQUALE E JOANA DALPASQUALE *tendo sido declarante* Valdomiro Santo Dalpasquale *e óbito atestado pelo Dr.* Ivo Caramuru Barvisnski *que deu como causa da morte* "CHOQUE CARDIOGÊNICO DPOC Hipertensão - Arterial *e o sepultamento foi feito no cemitério de* Municipal desta cidade *OBSERVAÇÕES:* Era casado com a Sra: ROMILDA DALPASQUALE- com a-qual teve os filhos : Valdomiro Santo,Amarildo Antonio,Amarilso Pedro,Marilu,Rosemari Eva,- NÃO DEIXA BENS À INVENTARIAR

Juízo de Direito da Comarca de Pato Branco - Pr
Faustino Elias dos Santos Filho
ESCRIVÃO CRIMINAL E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
AUXILIAR JURAMENTADA

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 09 *de* Junho(06) *de 19* 95

Faustino Elias dos Santos